UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL PROEN Nº 246, de 01 de setembro de 2014.

Regulamenta o processo Seletivo de **Vagas Ociosas,** para Ingresso nos Cursos de Graduação no Semestre Letivo de 2014.2.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), considerando a **RESOLUÇÃO Nº 1.175-CONSEPE**, de 21 de julho de 2014, que aprovou as Normas Regulamentadoras dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Maranhão; o Acordo firmado com o Ministério Público Federal do Maranhão, expresso no **Edital nº 23/2012-PROEN e a Portaria Normativa PROEN/UFMA nº 5/2012,** torna públicas, para conhecimento dos interessados, as normas gerais para preenchimento de vagas existentes nos Cursos de Graduação da UFMA, com ingresso no segundo semestre letivo regular de 2014.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1. As modalidades de ingresso na Universidade Federal do Maranhão, regidas por este edital, são as seguintes:

I – Transferência Voluntária;
II - Remoção;
III – Reopção;
IV – Mudança de Turno;
V – Matrícula de Graduado.

Art. 2. O processo seletivo de vagas ociosas de que trata este edital será executado sob a direção do Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica – DEOAC. A coordenação operacional e a coordenação da Comissão de Matrículas ficarão a cargo da Divisão de Acesso à Graduação (DIAGRAD), nos termos das normas em vigor.

CAPÍTULO II – DAS DEFINIÇÕES DAS MODALIDADES DE INGRESSO E DOS PRÉ-REQUISITOS

Art. 3. Para feito deste edital, Transferência Voluntária é a passagem do vínculo de matrícula do estudante de uma Instituição de Ensino Superior (IES), nacional ou estrangeira, para esta Universidade.

Art. 4. Para ter concedida a transferência voluntária, o estudante deverá atender às seguintes exigências:

I – Aprovação em processo seletivo de vagas ociosas;

II – Ser estudante de mesmo curso ou de curso afim ao pretendido;

III – Ter cursado, até a data da matrícula, com aproveitamento, no mínimo 02 (dois) semestres letivos do currículo do Curso de origem.

Art. 5. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos específicos, que demonstrem o cumprimento dos requisitos e exigências da transferência voluntária para esta Universidade:

I – Comprovação de autorização ou reconhecimento do curso da IES de origem;

II – Histórico Escolar da IES de origem, devidamente atualizado, acompanhado de Declaração da IES de origem de que já cursou, até a data da matrícula, com aproveitamento, no mínimo 02 (semestres letivos) do currículo do curso de origem;

III – Comprovante de regularidade acadêmica na IES de origem;

IV – Comprovante de regularidade junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), em caso de IES nacional.

Art. 6. Para efeito deste edital, remoção é a passagem do vínculo do estudante de um Campus para outro, nesta Universidade.

Art. 7. Para ter concedida a remoção, o estudante deverá atender às seguintes exigências:

I – Ter obtido aprovação em processo seletivo de vagas ociosas;

II – Ser estudante de mesmo curso ou de curso afim ao pretendido;

III – Ter cursado, com aproveitamento, até a data da matrícula, no mínimo 15% (quinze por cento) do currículo do Curso de origem;

Art. 8. Não será permitida a remoção do estudante que:

I – Ingressou na UFMA por força do Decreto-Lei n.º 1.051/69;

II – Ingressou na UFMA como graduado;

III – Seja oriundo de cursos de programas especiais ou emergenciais de formação;

IV – Já tenha realizado remoção ou reopção por meio de Processo Seletivo de Vaga Ociosa desta Universidade.

Art. 9. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos específicos:

I – Histórico Escolar de graduação, devidamente atualizado, no qual conste que já cursou, com aproveitamento, até data da matrícula, pelo menos 15% (quinze por cento) do total da carga horária do currículo do curso do campus de origem;

II – Comprovante de regularidade acadêmica no curso do campus de origem;

III – Nada consta emitido por qualquer biblioteca pertencente ao Núcleo Integrado de Bibliotecas (NIB) da UFMA.

Art. 10. Para efeito deste edital, reopção é a passagem do estudante de um curso de graduação para outro, no mesmo campus, nesta Universidade.

Art. 11. Para ter concedida a reopção, o estudante deverá atender às seguintes exigências.

I – Aprovação em processo seletivo de vagas ociosas;

II – Afinidade entre o Curso pretendido e o Curso de origem;

III – Ter cursado, com aproveitamento na data da matrícula, no mínimo 15% (quinze por cento) do currículo do Curso de origem.

Art. 12. Não será permitida a reopção ao estudante nas seguintes situações:

I – Ingressou na UFMA por força do Decreto-Lei nº 1051/69;

II – Ingressou na UFMA como Graduado;

III – Seja oriundo de cursos de programas especiais e/ou emergenciais de formação;

IV – Já tenha realizado remoção ou reopção por meio de Processo Seletivo de Vaga Ociosa desta Universidade.

Art.13. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos específicos:

I – Histórico escolar de graduação, devidamente atualizado, no qual conste que já cursou, com aproveitamento, até a data da matrícula, no mínimo 15% (quinze por cento) do total da carga horária do currículo do Curso de origem;

II – Comprovante de regularidade acadêmica no Curso de origem;

III – Nada consta emitido por qualquer biblioteca pertencente ao Núcleo Integrado de Bibliotecas (NIB) da UFMA.

Art. 14. Para efeito deste edital, considera-se mudança de turno a passagem do estudante de um turno de funcionamento para outro do mesmo Curso, nesta Universidade.

Parágrafo Único. A mudança de turno aplica-se quando o Curso adotar uma mesma **matriz curricular** para os dois turnos de funcionamento.

Art. 15. Para efeito deste edital, a mudança de turno será concedida nas seguintes situações:

I – Aprovação em processo seletivo de vagas ociosas;

II – O estudante deverá ter cursado com aproveitamento, até a data da matrícula, pelo menos **15 % (quinze por cento)** do currículo do Curso de origem.

Parágrafo Único: No ato da matrícula será exigido, como documento específico, o Histórico Escolar de Graduação do curso de origem do candidato para fins de comprovação do vínculo estudantil e respectiva carga horária cursada.

Art. 16. Matrícula de graduado é o ingresso de portador de Diploma de Curso Superior Nacional devidamente reconhecido, ou estrangeiro revalidado, para obtenção de mais um grau em curso de graduação desta Universidade.

Parágrafo Único. A matrícula será:

I – Reingresso de Graduado, quando se tratar de graduado nesta Universidade;

II – Portador de Diploma, quando se tratar de graduado em outra IES.

Art. 17. Para ter concedida a matrícula de graduado, o estudante deverá atender às seguintes exigências:

I – Ter obtido aprovação em processo seletivo de vagas ociosas;

II – Ser egresso de qualquer curso de graduação nacional devidamente reconhecido ou estrangeiro revalidado.

Art. 18. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos específicos:

I – Diploma de curso de graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo), devidamente reconhecido, nacional ou estrangeiro revalidado (original e cópia);

II – Histórico escolar de graduação(original e cópia).

CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO

Art. 19. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente de forma presencial, nos dias **09, 10 e 11 de Setembro de 2014**, nos respectivos campi de oferta do curso.

Parágrafo Único: Somente poderão inscrever-se neste processo seletivo as pessoas que tenham participado da edição do ENEM do ano de2013.

Art. 20. Antes de efetuar sua inscrição, o interessado deverá se certificar de que cumpre integralmente todos os requisitos mínimos exigidos na modalidade para a qual pretende concorrer de acordo com este edital.

Parágrafo Único: Será admitida inscrição por procuração, desde que o procurador, legalmente habilitado, no ato da inscrição:

I – apresente documento original de identificação com foto;
II – entregue o instrumento original de procuração com fins específicos de inscrição neste processo seletivo, com firma reconhecida em cartório, juntamente com cópia do documento próprio de identidade apresentado, no caso do inciso anterior.

Art. 21. Para efetuar a inscrição, o interessado deverá comparecer ao respectivo campus para o qual desejar concorrer, nas datas e horários previstos nos anexos I e V, portando os seguintes documentos:

I – Documento oficial de identificação com foto (original e cópia);
II – Boletim de Desempenho no ENEM do ano 2013 impresso.

Parágrafo Único: No ato da inscrição, o candidato será requisitado a acessar seu boletim ENEM do ano de 2013, na página eletrônica do INEP (disponível em: http://sistemasespeciais.inep.gov.br/resultadosenem/), para a homologação da sua inscrição.

Art. 22. Cada candidato poderá efetuar inscrição em apenas um curso de graduação e em uma única modalidade de admissão.

Art.23. Os locais de inscrição estão elencados no Anexo V.

CAPÍTULO IV – DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

Art. 24. A seleção para as vagas ociosas de que trata este edital, de caráter classificatório e eliminatório, tomará como base o resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM do ano de 2013, em ordem decrescente da nota média até o limite das vagas ofertadas para o respectivo campus/curso/turno/modalidade, de acordo com o disposto no art. 28º.

Art. 25. A nota média será obtida através do cálculo da média aritmética simples dos resultados nas 04 (quatro) Áreas do Conhecimento e na Redação.

Art. 26. No caso de empate, o desempate entre os candidatos será efetuado observando o seguinte critério:

Parágrafo único: o candidato mais idoso.

Art. 27. As chamadas para matrícula serão feitas **prioritariamente uma única vez** e, caso não sejam preenchidas todas as vagas, serão convocados os candidatos excedentes, por mais uma ou duas chamadas subsequentes de acordo com o calendário do Anexo I.

CAPÍTULO V – DAS VAGAS

Art. 28. O número de vagas ofertadas neste processo seletivo encontra-se distribuído conforme quadro no ANEXO IV.

Art. 29. Para todas as chamadas previstas em que não haja mais candidato inscrito e classificado, a vaga restante será redistribuída, levando-se em conta a seguinte ordem:

I – Havendo vaga em Transferência Voluntária, esta será remanejada para **Matrícula de Graduado;**

II – Havendo vaga em Matrícula de Graduado, esta será remanejada para **Reopção**;

III – Havendo vaga em Reopção, esta será remanejada para **Remoção**;

IV – Havendo vaga em Remoção, esta será remanejada para **Mudança de Turno**;

V – Havendo vaga em Mudança de Turno, esta será remanejada para **Transferência Voluntária.**

CAPÍTULO VI – DOS RESULTADOS

Art. 30. Após o encerramento do prazo para as inscrições serão publicadas no endereço eletrônico da Universidade Federal do Maranhão (disponível em: www.ufma.br aba - **Resultados**), as listas convocatórias para **validação de documentos** (comprobatórios dos requisitos exigidos para cada uma das modalidades de ingresso) **e de matrícula**, conforme o cronograma disposto no ANEXO I, com veiculação da notícia em jornal de grande circulação.

Parágrafo 1º: É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo seletivo bem como atentar para os prazos, horários e todos os procedimentos previstos.

Parágrafo 2º: O candidato que desejar obter seu boletim individual de desempenho no processo seletivo deverá protocolar requerimento no DEPA (Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivo) ou na Secretaria Acadêmica dos campi no continente de acordo com o modelo disponível no Anexo VII.

CAPÍTULO VII – DA MATRÍCULA

Art. 31. Somente serão deferidas as matrículas dos candidatos convocados que cumprirem todos os requisitos exigidos, bem como entregarem à Comissão de Matrícula, nos locais, prazos e horários previstos neste edital, toda a documentação obrigatória.

Parágrafo Único: Os locais de matrícula estão dispostos no Anexo V.

Art. 32. Serão admitidas matrículas por procuração desde que o procurador, legalmente habilitado, entregue o instrumento de procuração original – outorgando poderes para fins de inscrição e matrícula no presente certame – com firma reconhecida em cartório, acompanhado das respectivas documentações – geral e específica – para a matrícula, inclusive aquela que comprove os requisitos mínimos.

Art. 33. Para efeito de cumprimento ao disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, o candidato deverá entregar declaração preenchida e assinada, com firma reconhecida em cartório, em conformidade com modelo disponível no ANEXO VI.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Havendo dúvidas sobre a documentação comprobatória apresentada pelo candidato, a Comissão de Matrícula poderá suspender temporariamente o deferimento da matrícula até que todas as diligências providenciais sejam realizadas com o intuito de dirimir eventuais dúvidas.

Art. 35. O candidato responderá administrativamente – inclusive poderá ter a matrícula cancelada a qualquer tempo – e judicialmente por quaisquer atos ilícitos praticados com a intenção de se beneficiar tais como a inserção de informações inidôneas e/ou falseamento dos documentos ou declarações, em processo que lhe garanta a ampla defesa e o contraditório.

Art. 36. Os casos omissos serão resolvidos pelo DEOAC, assessorado pela Comissão de Matrícula.

Art. 37. Fazem parte deste Edital:

a) **Anexo I – CRONOGRAMA;**
b) **Anexo II – QUADRO DEMONSTRATIVO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS;**
c) **Anexo III – QUADRO GERAL DE AFINIDADES;**
d) **Anexo IV – QUADRO DE VAGAS;**
e) **Anexo V – LOCAIS DE INSCRIÇÃO E DE MATRÍCULA;**
f) **Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO;**
g) **Anexo VII – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RESULTADO INDIVIDUAL.**

São Luís – MA, 01 de setembro de 2014.

Cláudia Maria Pinho de Abreu Pecegueiro.
Pró-reitora de Ensino em exercício.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I

CRONOGRAMA			
EVENTO	**LOCAL**	**DATA**	**HORÁRIO**
INSCRIÇÕES	NOS RESPECTIVOS CAMPI	09, 10 e 11 de Setembro de 2014	DAS 09:00h ÀS 12:00h ---------- DAS 14:h00h ÀS 18:00h
PUBLICAÇÃO DA **1ª.** CHAMADA.	WWW.UFMA.BR	23 de Setembro de 2014	
MATRÍCULA DA **1ª.** CHAMADA.	Ver Quadro – Local de Matrícula no ANEXO V	25 e 26 de Setembro de 2014	DAS 09:00h ÀS 12:00h ---------- DAS 14:h00h ÀS 18:00h
PUBLICAÇÃO DA 2ª. CHAMADA.	WWW.UFMA.BR	30 de setembro de 2014	
MATRÍCULA DA **2ª.** CHAMADA.	Ver Quadro – Local de Matrícula no ANEXO V	02 e 03 de outubro de 2014	DAS 09:00h ÀS 12:00h ---------- DAS 14:h00h ÀS 18:00h
PUBLICAÇÃO DA **3ª**. CHAMADA.	WWW.UFMA.BR	07 de outubro de 2014	
MATRÍCULA DA **3ª.** CHAMADA.	Ver Quadro – Local de Matrícula no ANEXO V	09 e 10 de outubro de 2014	DAS 09:00h ÀS 12:00h ---------- DAS 14:h00h ÀS 18:00h

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO GERAL OBRIGATÓRIA PARA MATRÍCULA	
Para todos os candidatos classificados e selecionados. (Todos os documentos devem está acompanhados de suas respectivas cópias). **As alíneas f) e g) não se aplicam à modalidade de ingresso <u>Matrícula de Graduado.</u>**	a) Registro Geral de Identidade - RG; b) C. P. F.; c) Prova da quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos; d) Título de Eleitor e prova de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos; e) Duas fotos 3x4 coloridas e recentes, de frente, iguais e ainda não utilizadas; f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes, devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente; g) Histórico Escolar do Ensino Médio; h) Comprovante de residência.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III

QUADRO GERAL DE AFINIDADES	
Ciências Exatas e da Terra:	I. Matemática; II. Probabilidade e Estatística; III. Ciência da Computação; IV. Astronomia; V. Física; VI. Química; VII. Geociências; VIII. Oceanografia.
Ciências Biológicas:	I. Biologia; II. Genética; III. Botânica; IV. Zoologia; V. Ecologia; VI. Morfologia; VII. Fisiologia; VIII. Bioquímica; IX. Biofísica; X. Farmacologia; XI. Imunologia; XII. Microbiologia; XIII. Parasitologia; XIV. Biomedicina; XV. Ciências Naturais.

Engenharias:	I. Engenharia Civil; II. Engenharia Cartográfica; III. Engenharia de Minas; IV. Engenharia Elétrica; V. Engenharia de Materiais e Metalúrgica; VI. Engenharia Mecânica; VII. Engenharia Mecatrônica; VIII. Engenharia Têxtil; IX. Engenharia Química; X. Engenharia Sanitária; XI. Engenharia de Produção; XII. Engenharia Nuclear; XIII. Engenharia de Transportes; XIV. Engenharia Naval e Oceânica; XV. Engenharia de Armamentos; XVI. Engenharia Aeroespacial; XVII. Engenharia Biomédica. XVIII. Ciência e Tecnologia.
Ciências da Saúde:	I. Subárea I: a. Medicina; b. Odontologia; c. Farmácia; d. Enfermagem. II. Subárea II: a. Nutrição; b. Saúde Coletiva; c. Fonoaudiologia; d. Fisioterapia e Terapia Ocupacional; e. Educação Física.

Ciências Agrárias:	I. Agronomia; II. Recursos Florestais e Engenharia Florestal; III. Engenharia Agrícola; IV. Engenharia de Agrimensura; V. Zootecnia; VI. Medicina Veterinária; VII. Recursos Pesqueiros; VIII. Engenharia de Pesca; IX. Ciência e Tecnologia de Alimentos; X. Engenharia de Alimentos.
Ciências Sociais Aplicadas:	I. Direito; II. Administração; III. Economia; IV. Ciências Contábeis; V. Arquitetura e Urbanismo; VI. Planejamento Urbano e Regional; VII. Demografia; VIII. Ciência da Informação; IX. Biblioteconomia; X. Museologia; XI. Comunicação Social; XII. Serviço Social; XIII. Economia Doméstica; XIV. Desenho Industrial; XV. Turismo; XVI. Hotelaria; XVII. Ciências Imobiliárias; XVIII. Relações Internacionais

Ciências Humanas	I. Filosofia; II. Sociologia; III. Antropologia; IV. Arqueologia; V. História; VI. Geografia; VII. Psicologia; VIII. Pedagogia; IX. Ciência Política; X. Ciências Sociais; XI. Teologia; XII. Ciências Humanas; XIII. Educação do Campo.
Linguística e Letras:	I. Linguística; II. Letras; III. Letras/Espanhol; IV. Letras/Inglês; V. Letras/Francês; VI. Linguagens e códigos/Língua Portuguesa.
Artes:	I. Artes Visuais; II. Dança; III. Educação Artística; IV. Música; V. Teatro; VI. Linguagens e códigos/Música.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

1. Campus de BACABAL

CURSOS		CÓDIGO E-MEC	MODALIDADE	TURNO	VAGAS POR MODALIDADE DE INGRESSO					TOTAL DE VAGAS
					Reopção	Remoção	Mudança de Turno	Transferência Voluntária	Matrícula de Graduado	
1	Ciências Humanas – Sociologia	1117740	LIC	NOT	-	18	-	8	5	31
2	Ciências Naturais – Física	1117769	LIC	NOT	-	2	-	2	1	5

SUBTOTAL BACABAL: 36 VAGAS

2. Campus de BALSAS

CURSOS		CÓDIGO E-MEC	MODALIDADE	TURNO	VAGAS POR MODALIDADE DE INGRESSO					TOTAL DE VAGAS
					Reopção	Remoção	Mudança de Turno	Transferência Voluntária	Matrícula de Graduado	
1	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	5001085	BEL	MAT	-	-	1	2	1	4
2	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	5001085	BEL	NOT	-	-	-	1	-	1

SUBTOTAL BALSAS: 05 VAGAS

3. Campus de CHAPADINHA

CURSOS		CÓDIGO E-MEC	MODALIDADE	TURNO	VAGAS POR MODALIDADE DE INGRESSO					TOTAL DE VAGAS
					Reopção	Remoção	Mudança de Turno	Transferência Voluntária	Matrícula de Graduado	
1	Agronomia	103301	BEL	INT	5	-	-	5	5	15
2	Biologia	103303	LIC	VESP	4	3	-	5	5	17
3	Zootecnia	103305	BEL	INT	27	-	-	27	26	80

SUBTOTAL CHAPADINHA: 112 VAGAS

4. Campus de CODÓ

CURSOS		CÓDIGO E-MEC	MODALIDADE	TURNO	VAGAS POR MODALIDADE DE INGRESSO					TOTAL DE VAGAS
					Reopção	Remoção	Mudança de Turno	Transferência Voluntária	Matrícula de Graduado	
1	Ciências Humanas - História	1117691	LIC	NOT	-	-	-	15	15	30
2	Ciências Naturais - Biologia	1117770	LIC	NOT	-	25	-	20	-	45

SUBTOTAL CODÓ: 75 VAGAS

5. Campus de GRAJAÚ

	CURSOS	CÓDIGO E-MEC	MODALIDADE	TURNO	VAGAS POR MODALIDADE DE INGRESSO					TOTAL DE VAGAS
					Reopção	Remoção	Mudança de Turno	Transferência Voluntária	Matrícula de Graduado	
1	Ciências Humanas - Geografia	1117812	LIC	NOT	-	20	-	20	24	64
2	Ciências Naturais - Química	1117820	LIC	NOT	-	20	-	20	30	70

SUBTOTAL GRAJAÚ: 134 VAGAS

6. Campus de PINHEIRO

	CURSOS	CÓDIGO E-MEC	MODALIDADE	TURNO	VAGAS POR MODALIDADE DE INGRESSO					TOTAL DE VAGAS
					Reopção	Remoção	Mudança de Turno	Transferência Voluntária	Matrícula de Graduado	
1	Ciências Humanas - Filosofia	5001084	LIC	NOT	-	20	-	15	10	45
2	Ciências Naturais - Biologia	1117741	LIC	NOT	-	-	-	10	10	20
3	Medicina	1257777	BEL	INT	-	4	-	12	6	22

SUBTOTAL PINHEIRO: 87 VAGAS

7. Campus de IMPERATRIZ

CURSOS		CÓDIGO E-MEC	MODALIDADE	TURNO	VAGAS POR MODALIDADE DE INGRESSO					TOTAL DE VAGAS
					Reopção	Remoção	Mudança de Turno	Transferência Voluntária	Matrícula de Graduado	
1	Ciências Contábeis	11457	BEL	NOT	3	2	-	-	-	5
2	Ciências Humanas - Sociologia	1117760	LIC	NOT	5	5	-	10	30	50
3	Ciências Naturais - Biologia	1117778	LIC	NOT	3	2	-	5	5	15
4	Com. Social - Jornalismo	103307	BEL	VESP	6	4	-	10	5	25
5	Direito	11451	BEL	NOT	5	5	-	10	9	29
6	Enfermagem	103309	BEL	INT	10	10	-	20	15	55
7	Engenharia de Alimentos	103311	BEL	INT	15	-	-	27	28	70
8	Medicina	1257562	BEL	INT	-	2	-	6	3	11
9	Pedagogia	11449	LIC	NOT	2	2	-	15	5	24

SUBTOTAL IMPERATRIZ: 284 VAGAS

8. Campus de SÃO BERNARDO

CURSOS		CÓDIGO E-MEC	MODALIDADE	TURNO	VAGAS POR MODALIDADE DE INGRESSO					TOTAL DE VAGAS
					Reopção	Remoção	Mudança de Turno	Transferência Voluntária	Matrícula de Graduado	
1	Ciências Humanas - Sociologia	1117816	LIC	NOT	-	5	-	3	22	30
2	Ciências Naturais - Química	1117818	LIC	NOT	-	5	-	5	5	15
3	Linguagens e Códigos – Língua Portuguesa	1117823	LIC	VESP	-	10	-	10	10	30

SUBTOTAL SÃO BERNARDO: 75 VAGAS

9. Campus de SÃO LUÍS (Bacanga)

CURSOS		CÓDIGO E-MEC	MODALIDADE	TURNO	VAGAS POR MODALIDADE DE INGRESSO					TOTAL DE VAGAS
					Reopção	Remoção	Mudança de Turno	Transferência Voluntária	Matrícula de Graduado	
1	Administração	105440	BEL	MAT	3	-	-	7	1	11
2	Biblioteconomia	11425	BEL	MAT	5	-	-	7	9	21
3	Ciências Biológicas	11426	LIC	INT	3	-	-	5	3	11
4	Ciências da Computação	11452	BEL	VESP	2	-	-	1	1	4
5	Ciências	11427	BEL	NOT	10	-	8	10	22	50

	Econômicas									
6	Direito	11448	BEL	MAT	5	3	2	-	10	20
7	Educação Física	11435	LIC	MAT	-	-	-	1	-	1
8	Enfermagem	11436	BEL	INT	2	2	-	2	2	8
9	Farmácia	11437	BEL	INT	7	-	-	15	7	29
10	Filosofia	11431	LIC	VESP	-	-	-	20	9	29
11	Física	11433	LIC	VESP	9	-	-	7	7	23
12	Geografia	311429	BEL	VESP	8	-	-	7	10	25
13	Hotelaria	11454	BEL	VESP	7	-	-	6	34	47
14	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	1192641	BEL	MAT	10	-	10	-	-	20
15	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	1192641	BEL	NOT	10	-	10	-	-	20
16	Letras – Português/Francês	94288	LIC	MAT	2	-	-	2	1	5
17	Matemática	311439	BEL	VESP	10	-	-	5	10	25
18	Medicina	11446	BEL	INT	-	2	-	4	2	8
19	Nutrição	70706	BEL	INT	10	-	-	-	10	20
20	Oceanografia	45576	BEL	INT	-	-	-	1	4	5
21	Odontologia	11438	BEL	INT	5	-	-	2	3	10
22	Psicologia	11458	BEL	VESP	2	-	-	2	2	6
23	Química	311443	BEL	VESP	4	-	-	1	3	8
24	Química	11443	LIC	VESP	25	5	-	17	30	77
25	Química Industrial	11442	BEL	VESP	10	-	-	5	10	25

SUBTOTAL SÃO LUÍS: 508 VAGAS

TOTAL GERAL DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA O SEMESTRE DE 2014.2: 1.316 VAGAS

LEGENDA: BEL = Bacharel; LIC = Licenciatura; MAT = Matutino; VESP = Vespertino; NOT = Noturno; INT = Integral

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO V

LOCAIS DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA
1) CAMPUS DE SÃO LUÍS: a) **<u>LOCAL DE INSCRIÇÃO</u>: Centro Pedagógico Paulo Freire: Térreo: Asa Sul – Laboratório I de Informática do BCT.** b) **<u>LOCAL DE MATRÍCULA</u>**: **Auditório da PROEN** – Corredor da Biblioteca Central, CEB Velho – Cidade Universitária, na Av. dos Portugueses – Bairro: Bacanga. São Luís – MA. CEP: 65080-805. Telefone: (98)3272 – 8738;
2) Campus de Bacabal – Secretaria Acadêmica, Avenida Prof. João Alberto de Sousa, s/n, Bairro: Bambu, Bacabal – MA. CEP: 65700-000. Telefone: (99) 3272- 9791; (99) 3621/2479/8344;
3) Campus de Balsas - Secretaria Acadêmica, Rua José Leão, 484, Bairro: Centro, Balsas – MA. CEP: 65080-970. Telefone: (99)3541-2289;
4) Campus de Chapadinha – Secretaria Acadêmica, BR-222, Km 04, s/n. Chapadinha – MA. CEP 65500-000. Telefone: (98) 3272-9904/9908-1201, (98) 3272-9900/9902/9907;
5) Campus de Codó – Secretaria Acadêmica, Av. Dr. José Anselmo, nº 2008, Bairro: São Benedito. Codó MA. CEP: 65400-000. Telefones: (99) 3661-9145 (98) 3272-9779/9776;
6) Campus de Grajaú – Secretaria Acadêmica, Av. Aurila Maria dos Santos Barros Sousa, nº 2010, Loteamento Frei Alberto Beretta - Bairro: Estrema. Grajaú – MA. Telefone: (98) 3272-9751;
7) **Campus de Imperatriz** – Secretaria Acadêmica, Rua Urbano Santos, s/n, Bairro: Centro. Imperatriz – MA. CEP: 65900-410. Telefones: (99) 3529-6001/6008/6009;
8) Campus de Pinheiro – Secretaria Acadêmica, Estrada Pinheiro/Pacas KM 10 S/Nº - Bairro: Enseada. Pinheiro – MA. CEP: 65200-000. Telefone: (98) 3381-3839; (98) 3272 – 9781;
9) Campus de São Bernardo – Secretaria Acadêmica, Rua Projetada S/Nº - Perímetro Urbano. São Bernardo – MA. Telefone: (98) 3272-9760/9769.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VI

MODELO PARA DECLARAÇÃO, com firma reconhecida em cartório – (Em observância à LEI 12.089/2009).

DECLARAÇÃO

Eu,_____portador do RG nº_____ Órg. Expedidor:_____ UF:____. Data de Emissão:_____/_____/____ e CPF nº_____-___Nacionalidade:_____Naturalidade:_____, residente e domiciliado no seguinte endereço: (logradouro: **Avenida, rua, travessa, alameda,** etc):_____Nº____, Bairro:_____CEP:_____-____ Cidade:_____UF.:_____, declaro, para os fins de validação de minha matrícula na Universidade Federal do Maranhão, que **NÃO ESTOU CURSANDO NEM MATRICULADO** em curso de graduação de NENHUMA instituição pública (**nos termos da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009**). Declaro, por fim, que a falsidade desta declaração no que determina a lei, tornará nula minha matrícula, de pleno direito, não tendo, portanto, nada mais eu a reclamar.

Cidade: _____UF _____. Data:_____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura do (a) Declarante.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RESULTADO INDIVIDUAL
(Vagas Ociosas 2014.2)

AO DEOAC.

NOME DO CANDIDATO:

CPF: _____ . _____ . _____ - ____

RG: _____ ORGÃO EXP.: _____ DATA DA EXP.: _____/_____/_____

CAMPUS DE CONCORRÊNCIA: _____

CURSO/TURNO DE CONCORRÊNCIA: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: ( ) _____-_____ CELULAR: ( ) _____- _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO COMPLETO:

_____

_____

Obs.: Anexar cópia do R.G, CPF e do Boletim do ENEM/2013.

São Luis – MA, _____/_____/ 2014.

_____
Assinatura do Candidato